

LEI Nº 5.005 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE
EVENTOS A SEMANA DE COMBATE A
PEDOFILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de eventos culturais do Município a “Semana de Combate a Pedofilia”, a ser realizada anualmente.

Art. 2º - O evento será realizado na semana em que incidir o dia 18 de maio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2018.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal